



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almojarifado.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº05/2021**  
**PROCESSO Nº 42/2021**

O Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário de Meio ambiente, o Sr. **RAFAEL BRITO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CI.RG nº 4386276 SSP/SC e CNPF/MF nº 057.364.369-57, residente e domiciliado à Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 125, Bairro: Pérola, neste Município, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021** para CREDENCIAMENTO de Empresa, Associação, ONG ou OSCIP, capacitados e interessados em transporte e reaproveitamento ambientalmente adequados do óleo vegetal de fritura exaurido entregue pelos munícipes no Posto de Entrega Voluntária – PEV – localizado na Secretaria de Meio Ambiente no Município de Itapoá, e mais potenciais locais, como por exemplo na E. M. Euclides Emídio da Silva – Barra do Saí e na E. M. Zózimo Neres do Rosário – Pontal do Norte, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no presente Termo de Referência, com base nos seguintes considerados:

O Município de Itapoá lançou **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 42/2021** no dia 16/06/2021, considerando a possibilidade de prorrogação prevista na cláusula 19:

**19. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:**

**19.1. A vigência do presente CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os termos de contratos decorrentes do presente credenciamento terão seu prazo de vigência condicionado ao vencimento do credenciamento.**

- I. Considerando que a meta 4 do PMCIRS tem como diretriz (D1), “cumprimento do instrumentos legais e normativos quanto a logística reversa e encaminhamento adequado de resíduos considerados especiais (resíduos volumosos), óleos comestíveis e resíduos sólidos cemiteriais)” visando, entre outras metas a “promover o gerenciamento adequado dos resíduos sujeitos a logística reversa e dos resíduos considerados especiais” por meio de:
  - Ia. Realizações de campanhas educacionais junto à população para encaminhamento dos óleos comestíveis usados (para fins de reciclagem) ao PEV existente na cidade”;
  - Ib. Realizações de parcerias entre o Poder Público Municipal e empresas especializadas na reciclagem de óleos comestíveis usados;
- II. Considerando que a coleta de óleo usado e sua correta destinação final pode contribuir para conscientização da população na utilização adequada de matérias e produtos cotidianos, bem como na necessidade de preservação dos recursos naturais; que o óleo de cozinha é amplamente utilizado nas residências, comércio e em demais atividades que necessitem desse produto.
- III. Considerando que este credenciamento é de grande valia para nossa comunidade e por seu objetivo ainda não ter sido alcançado, a prorrogação é essencial.

**RESOLVE** prorrogar a vigência do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 42/2021**, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 16/06/2021, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almojarifado.

constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 42/2021 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Itapoá, 15 de junho de 2022.

**JONECIR SOARES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**

**RAFAEL BRITO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**